



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/SUB-MG/2026

### Termo de Contrato nº 04/SUB-MG/CPO/2025

**CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONTRATADA : DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento, com Mão de Obra, Equipamentos, Ferramentas e Veículo com combustível e motorista.**

**OBJETO DO ADITAMENTO : Acréscimo de quantitativo e alteração de área de execução do objeto.**

**PERÍODO : Acréscimo de quantitativo e alteração de área de execução do objeto**  
**23/02/2026 a 02/04/2026**

**VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 175.497,11**

**PROCESSO Nº : 6058.2025/0000577-1**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**, com sede à Rua Carlos de Lacerda, nº 71, Vila Joia – Bras Cubas, Mogi das Cruzes, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.096.044/0001-93, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sr. **QUINTO MUFFO**, brasileiro, divorciado, RG. 3.173.508 e CPF 448.032.498-49, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2025/0000577-1, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **04/SUB-MG/CPO/2025**, conforme as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE QUANTITATIVO**

O acréscimo de 01 (uma) equipe de conservação, manutenção e desfazimento em áreas públicas e ampliação da área de execução do objeto, **equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento)**, pelo período de 23/02/2026 a 02/04/2026, ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO AUMENTO DE QUANTITATIVO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 175.497,11 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos)**.

QUINTO  
MUFFO:44  
803249849

Assinado de forma  
digital por QUINTO  
MUFFO:448032498  
49  
Dados: 2026.02.23  
17:55:05 -03'00'

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica alterado o Termo de Contrato 04/SUB-MG/CPO/2025, para constar que a área de execução do contrato para constar que o serviço será prestado em áreas sob jurisdição das Subprefeituras Vila Maria / Vila Guilherme e Santana / Tucuruvi, **pelo período de 23/02/2026 a 02/04/2026**, ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimativo do presente aditamento, onera as dotações n.º **45.10.15.452.4021.2.339.33903900.00.1.500.9001.0**, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 04/SUB-MG/CPO/2025.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

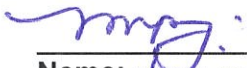
  
**ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**  
Subprefeito  
SUB-MG

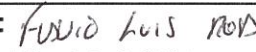
QUINTO  
MUFFO:4480324984  
9

Assinado de forma digital por  
QUINTO MUFFO:44803249849  
Dados: 2026.02.23 17:55:27  
-03'00'

**DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
Quinto MUFFO  
R.G.: 3.173.508 / CPF 448.032.498-49  
Responsável Legal

Testemunhas:

  
Nome: Simone de Benassi  
RG: 21.513.762.0

  
Nome: Fúlvio Luis Nov  
RG: 27.289-788-7